



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/17

Processo Administrativo n.º 001-010870-2017-6
Adita para prorrogar o prazo de vigência e
Retificar cláusulas contratuais
Empenho nº 08505/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE- ESTÂNCIA BALNEÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada na Rua Frei Gaspar nº 384, nesta cidade, representada neste ato pelo **Sr. PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVÊA JÚNIOR**, doravante denominado simplesmente como “**Contratante**” e, de outro lado **UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.254.154/0001-96, sediada na Rua Francisco Quadra Castro 160 casa 02- SL.01- VL.São Jorge Suzano-SP, representada neste ato pelo Sr. Luiz Carlos de Jesus Ferreira, portador da CI-RG nº 28.604.664-7, inscrito no CPF/MF nº 291.646.428-01, doravante denominada, simplesmente, como “**Contratada**”, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o Contrato de Gestão nº001/2017, nas seguintes condições:

Cláusula Primeira: Através do processo administrativo nº 10.870/17, foi firmado o presente contrato de Gestão, que tem por finalidade o fomento e execução de atividades na área de ensino, referentes a gestão do programa Educacional de Jornada Ampliada- PROJAM, nas EMEF’S e EMEIEF’S por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Cláusula Segunda: Considerando as justificativas e relatórios conclusivos apresentados no processo, as partes resolvem **ADITAR** o presente instrumento, para prorrogar o prazo de vigência pelo período 12(doze) meses, a contar de 11 de agosto de 2018.

Cláusula Terceira: Fica alterada a cláusula Quinta, para constar: A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá gastar ate 80% (Oitenta) dos recursos públicos a esta repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, pertinentes a seus dirigentes, empregados e servidores a ela cedidos, observado, quanto a estes últimos, o disposto na Subcláusula Segunda.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Cláusula Quarta: Fica alterada a subcláusula Segunda da Cláusula Oitava, para constar: Caberá à ORGANIZAÇÃO SOCIAL promover, até 30 de Março de cada ano, a publicação integral, em órgão de imprensa oficial, dos relatórios financeiros e de execução deste CONTRATO, aprovados pelo Conselho de Administração, bem ainda, em extrato, em dois Jornais de circulação nacional.

Cláusula Quinta: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.05.01.12.361.0032.2085.3.3.50.39.00.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no contrato base, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo nº01.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo n.º 01 em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, 19 de Setembro de 2018.

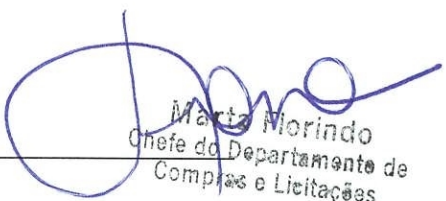

PEDRO LUIS DE FREITAS GOVÊA JÚNIOR
PREFEITO

“CONTRATANTE”


UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE
Representado por Luiz Carlos de Jesus Ferreira
“CONTRATADA”

Testemunhas:

a) 
Sandra Guimarães
Chefe de Gabinete
Secretaria de Governo

b) 
Marta Morindo
Chefe do Departamento de
Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/17.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Contratada: UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Gestão nº01/17.

Objeto: Contrato de Gestão que tem por finalidade o fomento e execução de atividades na área de ensino, referentes a gestão do Programa Educacional de Jornada Ampliada-PROJAM, nas EMEF'S e EMEIEF'S por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente, 19 de Setembro de 2018.

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE:

Nome: Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 026.280.989-38 **RG:** 19.900.961-2

Endereço Residencial: Rua Rangel Pestana, 197 apto 101 CEP: 11320-120

E-mail institucional: prefeito@saovicente.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabienete@saovicente.sp.gov.br **Telefone:**
(13)3579-1430

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Nome: Luiz Carlos de Jesus Ferreira

CPF: 291.646.428-01 **RG:** 28.604.664-7

Endereço Residencial: Estrada Santa Monica, nº1.490, Bloco E – apto. 41,
Pq. Santa Rosa- CEP: 08664-015, Suzano - SP

E-mail institucional: Luiz@unisau.org.br

E-mail pessoal: luizunisau@gmail.com

Telefone: (11)4742-4175

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Gestão nº 01/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONTRATADA: UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE

OBJETO: Contrato de Gestão que tem por finalidade o fomento e execução de atividades na área de ensino, referentes a gestão do Programa Educacional de Jornada Ampliada- PROJAM, nas EMEF'S e EMEIEF'S por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Nome: Luiz Carlos de Jesus Ferreira

Cargo: Diretor presidente

R.G. nº 28.604.664-7

C.P.F. nº 291.646.428-01

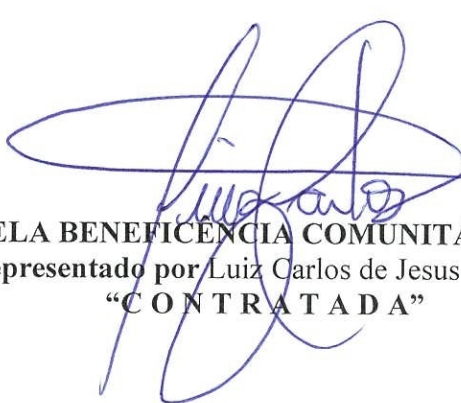
Endereço Residencial: Estrada Santa Monica, nº1.490, Bloco E – apto. 41, Pq. Santa Rosa- CEP: 08664-015, Suzano - SP

Telefone :(11)4742-4175

E-mail pessoal: luizunisau@gmail.com E-

mail institucional: Luiz@unisau.org.br

São Vicente, 19 de Setembro de 2018.


UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE
Representado por Luiz Carlos de Jesus Ferreira
“CONTRATADA”



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Gestão nº01/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONTRATADA: UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE

OBJETO: Contrato de Gestão que tem por finalidade o fomento e execução de atividades na área de ensino, referentes a gestão do Programa Educacional de Jornada Ampliada- PROJAM, nas EMEF'S e EMEIEF'S por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Nome: Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior

Cargo: Prefeito

R.G. nº 19.900.961-2

C.P.F. nº 026.280.989-38

Endereço Residencial: Rua Rangel Pestana, 197 apto 101 CEP: 11320-120

Telefone : (13) 3579-7430

E-mail pessoal: gabinete@saovicente.sp.gov.br

E-mail institucional: prefeito@saovicente.sp.gov.br

São Vicente, 19 de Setembro de 2018.



PEDRO LUIS DE FREITAS GOVÊA JÚNIOR
PREFEITO

“CONTRATANTE”

